


Termo de Responsabilidade nº 137729761/FEAM/GST
 Processo Nº 2090.01.0013033/2023-93

 TERMO DE RESPONSABILIDADE/COMPROMISSO DE AVERBAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Número do processo	Unidade da SEMAD ou IEF responsável pelo processo	Data da Formalização da Proposta
2090.01.0013033/2023-93	FEAM/DGR	05/05/2026
<p>Aos 05 dias do mês de Maio de 2026, a empresa Belo Lithium Mineração LTDA, endereço: AV: ROD BR E 251 KM 311, Bairro: Zona Rural, CEP nº39.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.878.350/0002-49, neste ato representada por Leandro Oliveira Gobbo seu representante legal.</p> <p>Possuidor(a) do imóvel rural denominado denominado "Canaã", com área total de 174,2887 ha, localizado no município de Salinas/MG, de coordenada central Latitude: 16° 8' 16,03 "S Longitude: 42° 7' 46,44"O, Datum SIRGAS 2000, Fuso 23k, matriculado sob número(s) <u>22.621</u>, declara perante a FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM, que também este Termo assina, considerando o que determina a Lei Federal nº 12.651/2012, em seus Capítulos IV, Seção I,II,III; Capítulo XIII, Seção III e a Lei Estadual nº 20.922/2013, e seu regulamento, que:</p> <p>A área de reserva legal de <u>19,0851</u> ha inserida no(s) imóvel(is) acima descrito(s) fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do órgão ambiental competente;</p> <p>Declara, ainda, que por meio do Parecer Único, SEI 2090.01.0006939/2024-19 e 109256113, após análise do órgão licenciador, foi aprovada a relocação parcial da reserva legal, em 18,192 ha para o imóvel rural matriculado sob nº <u>22923</u>, e 0,8931 ha para o imóvel rural matriculado sob nº <u>23.481</u>, ambos junto ao CRI da comarca de <u>Salinas/MG</u>, nos termos do art. 89 do Decreto nº 47.749/2019. O presente termo visa registrar esta relocação para todos os fins.</p>		
CARACTERÍSTICAS DO(S) IMÓVEL(IS) E DA(S) ÁREA(S) DE RESERVA LEGAL		
<p>O uso do solo da área da matrícula 22.621 é composto Solo Exposto, Estrada interna, Pastagem com arvores isoladas, Cerrado-Inicial, Cerrado-Médio, Floresta Estacional Decidual – Inicial, Floresta Estacional Decidual.</p> <p>A propriedade receptora Fazenda Canela D'ema possui vegetação composta por solo exposto, pastagem, cerrado médio e floresta estacional semidecidual (FESD), que constitui uma vegetação pertencente ao bioma da Mata Atlântica condicionada a dupla estacionalidade climática: uma estação com chuvas intensas de verão, seguidas por um período de estiagem. As áreas de vegetação de Floresta Estacional Semidecidual se encontram em estágio inicial e médio de regeneração de acordo com a Resolução CONAMA Nº 392/2009.</p>		
MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA RESERVA LEGAL A SER ALTERADA DA MATRÍCULA Nº 22.621		

O polígono possui 19,0851 hectares, dividido em três glebas (Gleba A, Gleba B e Gleba C). Segue abaixo a descrição dos vértices das glebas da reserva legal alvo de alteração da propriedade 22.621:

A Gleba A: inicia-se no vértice V-01 com de coordenadas 806617,14 E e 8214413,14 S por distância de 82,89 m até o vértice V-02. A partir do vértice V-02 com de coordenadas 806586 E e 8214336,32 S por distância de 5,68 m até o vértice V-03. A partir do vértice V-03 com de coordenadas 806586 E e 8214342 S por distância de 11,18 m até o vértice V-04. A partir do vértice V-04 com de coordenadas 806591 E e 8214352 S por distância de 7,07 m até o vértice V-05. A partir do vértice V-05 com de coordenadas 806586 E e 8214357 S por distância de 7,07 m até o vértice V-06. A partir do vértice V-06 com de coordenadas 806591 E e 8214362 S por distância de 15 m até o vértice V-07. A partir do vértice V-07 com de coordenadas 806591 E e 8214377 S por distância de 7,07 m até o vértice V-08. A partir do vértice V-08 com de coordenadas 806596 E e 8214382 S por distância de 10 m até o vértice V-09. A partir do vértice V-09 com de coordenadas 806596 E e 8214392 S por distância de 29,89 m até o vértice inicial V-01.

A Gleba B: inicia-se no vértice V-10 com de coordenadas 809307,63 E e 8211212,65 S por distância de 6,22 m até o vértice V-11. A partir do vértice V-11 com de coordenadas 809249,83 E e 8210984,08 S por distância de 3,23 m até o vértice V-12. A partir do vértice V-12 com de coordenadas 809212,31 E e 8210971,55 S por distância de 103,79 m até o vértice V-13. A partir do vértice V-13 com de coordenadas 809208,42 E e 8210970,42 S por distância de 0,03 m até o vértice V-14. A partir do vértice V-14 com de coordenadas 809204,45 E e 8210969,61 S por distância de 4,24 m até o vértice V-15. A partir do vértice V-15 com de coordenadas 809200,47 E e 8210969,13 S por distância de 4,24 m até o vértice V-16. A partir do vértice V-16 com de coordenadas 809196,45 E e 8210968,97 S por distância de 6,22 m até o vértice V-17. A partir do vértice V-17 com de coordenadas 809161,75 E e 8210968,97 S por distância de 6,22 m até o vértice V-18. A partir do vértice V-18 com de coordenadas 809127,05 E e 8210968,97 S por distância de 6,22 m até o vértice V-19. A partir do vértice V-19 com de coordenadas 809126,35 E e 8210968,97 S por distância de 6,22 m até o vértice V-20. A partir do vértice V-20 com de coordenadas 809121,99 E e 8210969,23 S por distância de 6,22 m até o vértice V-21. A partir do vértice V-21 com de coordenadas 809117,67 E e 8210969,86 S por distância de 6,22 m até o vértice V-22. A partir do vértice V-22 com de coordenadas 809114,9 E e 8210970,47 S por distância de 6,22 m até o vértice V-23. A partir do vértice V-23 com de coordenadas 809057,56 E e 8210984,82 S por distância de 6,22 m até o vértice V-24. A partir do vértice V-24 com de coordenadas 809022,63 E e 8210976,06 S por distância de 6,22 m até o vértice V-25. A partir do vértice V-25 com de coordenadas 808998,21 E e 8210927,23 S por distância de 6,22 m até o vértice V-26. A partir do vértice V-26 com de coordenadas 808996,43 E e 8210923,98 S por distância de 6,22 m até o vértice V-27. A partir do vértice V-27 com de coordenadas 808995,04 E e 8210921,78 S por distância de 6,22 m até o vértice V-28. A partir do vértice V-28 com de coordenadas 808971,28 E e 8210886,27 S por distância de 6,22 m até o vértice V-29. A partir do vértice V-29 com de coordenadas 808981,32 E e 8210826,15 S por distância de 6,22 m até o vértice V-30. A partir do vértice V-30 com de coordenadas 808988,15 E e 8210826,15 S por distância de 6,22 m até o vértice V-31. A partir do vértice V-31 com de coordenadas 808988,86 E e 8210826,14 S por distância de 6,22 m até o vértice V-32. A partir do vértice V-32 com de coordenadas 808993,21 E e 8210825,89 S por distância de 6,22 m até o vértice V-33. A partir do vértice V-33 com de coordenadas 808997,53 E e 8210825,26 S por distância de 6,22 m até o vértice V-34. A partir do vértice V-34 com de coordenadas 809001,78 E e 8210824,25 S por distância de 6,22 m até o vértice V-35.

A Gleba C: inicia-se no vértice V-36 com de coordenadas 809307,63 E e 8211212,65 S por distância de 37,76 m até o vértice V-37. A partir do vértice V-37 com de coordenadas 809249,83 E e 8210984,08 S por distância de 279,92 m até o vértice V-38. A partir do vértice V-38 com de coordenadas 809212,31 E e 8210971,55 S por distância de 284,82 m até o vértice V-39. A partir do vértice V-39 com de coordenadas 809208,42 E e 8210970,42 S por distância de 183,75 m até o vértice V-40. A partir do vértice V-40 com de coordenadas 809204,45 E e 8210969,61 S por distância de 146,32 m até o vértice V-41. A partir do vértice V-41 com de coordenadas 809200,47

E e 8210969,13 S por distância de 46,27 m até o vértice V-42. A partir do vértice V-42 com de coordenadas 809196,45 E e 8210968,97 S por distância de 23,11 m até o vértice V-43. A partir do vértice V-43 com de coordenadas 809161,75 E e 8210968,97 S por distância de 46,33 m até o vértice V-44. A partir do vértice V-44 com de coordenadas 809127,05 E e 8210968,97 S por distância de 32,07 m até o vértice V-45. A partir do vértice V-45 com de coordenadas 809126,35 E e 8210968,97 S por distância de 33,83 m até o vértice V-46. A partir do vértice V-46 com de coordenadas 809121,99 E e 8210969,23 S por distância de 26,71 m até o vértice V-47. A partir do vértice V-47 com de coordenadas 809117,67 E e 8210969,86 S por distância de 16,39 m até o vértice V-48. A partir do vértice V-48 com de coordenadas 809114,9 E e 8210970,47 S por distância de 39,07 m até o vértice V-49. A partir do vértice V-49 com de coordenadas 809057,56 E e 8210984,82 S por distância de 75,5 m até o vértice V-50. A partir do vértice V-50 com de coordenadas 809022,63 E e 8210976,06 S por distância de 99,99 m até o vértice V-51. A partir do vértice V-51 com de coordenadas 808998,21 E e 8210927,23 S por distância de 175,76 m até o vértice V-52. A partir do vértice V-52 com de coordenadas 808996,43 E e 8210923,98 S por distância de 202,38 m até o vértice V-53. A partir do vértice V-53 com de coordenadas 808995,04 E e 8210921,78 S por distância de 199,66 m até o vértice V-54. A partir do vértice V-54 com de coordenadas 808971,28 E e 8210886,27 S por distância de 106,23 m até o vértice V-55. A partir do vértice V-55 com de coordenadas 808981,32 E e 8210826,15 S por distância de 10,93 m até o vértice V-56. A partir do vértice V-56 com de coordenadas 808988,15 E e 8210826,15 S por distância de 41,83 m até o vértice V-57. A partir do vértice V-57 com de coordenadas 808988,86 E e 8210826,14 S por distância de 45,04 m até o vértice V-58. A partir do vértice V-58 com de coordenadas 808993,21 E e 8210825,89 S por distância de 25,97 m até o vértice V-59. A partir do vértice V-59 com de coordenadas 808997,53 E e 8210825,26 S por distância de 8,62 m até o vértice V-60.

MEMORIAL DESCRITIVO DA (S) ÁREA (S) DE RESERVA LEGAL DA (S) MATRÍCULA (S) RECEPTORA (S) Nº 22.923.

Segue abaixo a descrição dos vértices da gleba de Reserva Legal, originalmente vinculada à matrícula nº 22.621, a qual foi relocada e atualmente encontra-se inserida na propriedade receptora de matrícula nº 22.923.

A Reserva Legal inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01 com de coordenadas 802894,66 E e 8212543,04 S por distância de 40,49 m até o vértice V-02. Do vértice V-02 com de coordenadas 802874,05 E e 8212508,19 S por distância de 140,63 m até o vértice V-03. Do vértice V-03 com de coordenadas 802851,76 E e 8212369,33 S por distância de 52,02 m até o vértice V-04. Do vértice V-04 com de coordenadas 802800,42 E e 8212377,68 S por distância de 91,48 m até o vértice V-05. Do vértice V-05 com de coordenadas 802709,98 E e 8212391,41 S por distância de 94,69 m até o vértice V-06. Do vértice V-06 com de coordenadas 802615,8 E e 8212401,22 S por distância de 18,86 m até o vértice V-07. Do vértice V-07 com de coordenadas 802597,1 E e 8212403,7 S por distância de 13,51 m até o vértice V-08. Do vértice V-08 com de coordenadas 802583,7 E e 8212405,37 S por distância de 507,06 m até o vértice V-09. Do vértice V-09 com de coordenadas 802581,06 E e 8212912,43 S por distância de 93,04 m até o vértice V-10. Do vértice V-10 com de coordenadas 802673,74 E e 8212920,64 S por distância de 4,78 m até o vértice V-11. Do vértice V-11 com de coordenadas 802678,45 E e 8212921,44 S por distância de 1,78 m até o vértice V-12. Do vértice V-12 com de coordenadas 802680,16 E e 8212921,93 S por distância de 123,51 m até o vértice V-13. Do vértice V-13 com de coordenadas 802797,89 E e 8212959,3 S por distância de 158,76 m até o vértice V-14. Do vértice V-14 com de coordenadas 802943,1 E e 8213023,48 S por distância de 475,02 m até o vértice V-15. Do vértice V-15 com de coordenadas 802899,08 E e 8212550,5 S por distância de 8,67 m até o vértice V-01.

MEMORIAL DESCRITIVO DA (S) ÁREA (S) DE RESERVA LEGAL DA (S) MATRÍCULA (S) RECEPTORA (S) Nº 23.481

Segue abaixo a descrição dos vértices da gleba de Reserva Legal, originalmente vinculada à matrícula nº 22.621, a qual foi relocada e atualmente encontra-se inserida na propriedade receptora de matrícula nº 23.481.

A Reserva Legal da propriedade Fazenda "Canaã" foi compensada na propriedade Fazenda Turmalina matrícula 23.481CRI de Salinas-MG com área de 0,8931 hectares. A Reserva Legal inicia-se a descrição deste perímetro no vértice T-01 com de coordenadas 805113,63 E e 8211246,23 S por distância de 403,3 m até o vértice T-02. Do vértice T-02 com de coordenadas 804710,66 E e 8211262,36 S por distância de 27,36 m até o vértice T-03. Do vértice T-03 com de coordenadas 804721,49 E e 8211287,48 S por distância de 366,23 m até o vértice T-04. Do vértice T-04 com de coordenadas 805087,22 E e 8211268,48 S por distância de 5,76 m até o vértice T-05. Do vértice T-05 com de coordenadas 805089,96 E e 8211263,42 S por distância de 29,25 m até o vértice T-01.

Os memoriais das glebas de Reserva Legal, as plantas georreferenciadas por setor , bem como do imóvel como todo de todas as matrículas se encontram apensados no SEI 137398059 e 139330491.

Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O responsável técnico pela elaboração da proposta de Reserva Legal do imóvel, bem como o memorial descritivo, foi o Engenheiro Florestal MILTON SERPA DE MEIRA JUNIOR , conforme ART (MG20253776841) apresentada.

Assim, o proprietário/possuidor assina o presente Termo por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, juntamente com o Diretor de Gestão Regional – FEAM, com força de título executivo extrajudicial, líquido, certo e exigível, nos termos do artigo 784 do Código de Processo Civil.

Responsável: Leandro Oliveira Gobbo

DIRETORA DE GESTÃO REGIONAL: Kamila Esteves Leal - MASP: 1.306825-9

Compromete-se o proprietário/possuidor a:

Efetuar a averbação do presente Termo de Compromisso acompanhado das plantas topográficas das áreas destinadas à Reserva Legal do imóvel bem como dos respectivos memoriais descritivos, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, apresentando em 30 (trinta) dias após a finalização dos trâmites cartoriais, uma via averbada ao órgão ambiental.

Realizar o cercamento das áreas limítrofes com estradas e outras estruturas onde possa haver entrada de pessoas e/ou gado e instalar placas indicativas/educativas de que tais locais são áreas protegidas de RL, comprovando a conclusão desta medida ao órgão ambiental em 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura deste Termo. Realizar a manutenção das estruturas quando necessário.

Proceder com a averbação da Reserva Legal à margem de todas as matrículas supracitadas e posteriormente proceder com a retificação do Cadastro Ambiental Rural - CAR do imóvel, apresentando em 30 (trinta) dias após a finalização dos trâmites cartoriais ao Órgão Ambiental, as matrículas e recibo dos CAR atualizados.

FEAM/DGR

Representante(s) da empresa



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO OLIVEIRA GOBBO**, **Cidadão**, em 12/05/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal**, **Diretora**, em 13/05/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **137729761** e o código CRC **D5490A75**.